



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE REALIZADA EM 22 MARÇO DE
2017.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezesseis horas (16), na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, situada no terceiro (3º) andar do prédio da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, sob a Presidência do Vice-Reitor, Professor *Antonio Claudio Lucas da Nóbrega*, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Jailton Gonçalves Francisco, Ana Paula Mendes de Miranda *suplente de* Roberto Kant de Lima, José Rodrigues de Farias Filho, Antonio de Souza Boechat *suplente de* Cresus Vinícius Depes de Gouvêa, Paulo Roberto de Araújo *suplente de* Neliton Ventura, Aline da Silva Marques *suplente de* Paulo Roberto Trales, João Evangelista Dias Monteiro, Silvia Maria Sella, Laura Antunes Maciel *suplente de* Vladimir Menezes Vieira, Daniel de Barros Macieira *suplente de* Sabrina Calil Elias, Rosa Leonora Salerno Soares, Maria Helena Campos Soares de Mello, Leandro Augusto Frata Fernandes, Irene Bulcão, Maria Felisberta Baptista de Trindade *suplente de* Acyr de Paula Lobo, José Geraldo Lamas Leite, Lucas Getirana e Jhonatan Edvar Mattos Mariano. O Presidente abriu a Sessão agradecendo a presença de todos e convidou o **1º orador inscrito: Conselheiro João Evangelista Dias Monteiro** - O Conselheiro reportou-se à discussão que ocorreu na reunião da Câmara de Ensino referente ao **item 01** da pauta. Esclareceu ser um recurso de servidora técnico-administrativa para afastamento do trabalho para realização de Doutorado. Informou que o pedido foi indeferido pela chefia imediata com a justificativa de que o setor não dispõe de outro servidor para substituí-la. Declarou que a Câmara de Ensino deferiu o pedido de afastamento da servidora, amparado legalmente, porém *indicou* a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), ao dar Parecer favorável ao pleito dos servidores, que também possa indicar ao setor a possibilidade de substituição do servidor no seu período de afastamento. **2º orador inscrito: Conselheiro José Geraldo Lamas Leite** - O Conselheiro saudou os novos Conselheiros, discorrendo sobre a importância da renovação mesclada com a experiência para o bom funcionamento dos Conselhos Superiores. Após, dirigiu-se ao Senhor Presidente propondo a aprovação em bloco da pauta da presente Sessão. O Senhor Presidente questionou à Plenária se todos concordavam com a aprovação em bloco, salvo os destaques apresentados. Foram destacados os **itens 13, 14, 41 e 42. Aprovado.** Dando prosseguimento, o Senhor Presidente apresentou suas boas vindas aos novos Conselheiros. Destacou ser uma honra estar presidindo o CEPEX, um Conselho amadurecido, observador e formulador dos pleitos da UFF, que visa o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e convidou os Conselheiros para continuarem nessa caminhada com debate de ideias e sentirem a missão cumprida com responsabilidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

43 Em seguida, o Conselheiro **Lucas Getirana** solicitou a inclusão do processo em
44 Regime de Urgência. Esclareceu à Plenária que o **item 1**, processo nº
45 **23069.003026/16-96** – **Interessado:** Liany Johanna Luna Dulcey – **Assunto:**
46 Revalidação de Diploma de Graduação – Biomedicina, está tramitando há mais de um
47 ano, tendo passado por todas as Instâncias dentro do Instituto Biomédico e obtendo
48 Parecer favorável do Colegiado de Unidade. Ainda em Regime de Urgência, o
49 Conselheiro **José Geraldo Lamas Leite** solicitou a inclusão dos **itens 2 e 3**, processos
50 nº **23069.001712/17-11** – **Interessado:** Departamento de Biologia Celular e Molecular
51 – **Assunto:** Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área
52 de conhecimento *Biologia Celular e Molecular e Bioquímica* e nº **23069.072416/2017-**
53 **97** - **Interessado:** Departamento de Ciências Exatas (Volta Redonda) – **Assunto:**
54 Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de
55 conhecimento *Química*. Estes processos referem-se à abertura de Edital para Concurso
56 a ser realizado até o final de março, sem que haja tempo dos mesmos tramitarem pelas
57 Câmaras Especializadas, que ocorrerão no dia 05 de abril. O Conselheiro informou que
58 os processos estão devidamente instruídos, oriundos da Divisão de Gestão de Lotação
59 (DGL). Postos em votação: **Aprovados**. Dando sequência à Sessão, o Senhor
60 Presidente passou a apreciar os destaques apresentados, solicitando à Plenária a
61 autorização para deixar o **item 13** por último, por se tratar de um processo no qual o
62 requerente e sua representante legal solicitaram a palavra. Passou então à apreciação
63 do **item 41**, processo nº **23069.000778/17-86** – **Interessado:** Professor Thiago
64 Rodrigues de Oliveira e outros - **Assunto:** Solicitação de Retificação da Decisão
65 CEPEX nº 025/2016. Destaque apresentado pelo Conselheiro Discente Jhonatan Edvar
66 Mattos Mariano. O Relator do processo, Conselheiro Discente Lucas Getirana, fez a
67 leitura do Parecer, informando tratar-se de proposta de criação de um Grupo de
68 Trabalho (GT) para alinhar condutas referentes a períodos em que ocorrem greves,
69 para uma ação igualitária para todos os discentes. O Conselheiro Discente Jhonatan
70 Edvar Mattos Mariano se colocou à disposição para compor o GT e entendendo que os
71 trabalhos devam partir do patamar do que já foi aprovado no CEPEX. A Conselheira
72 Silvia Maria Sella solicitou maiores esclarecimentos sobre a proposta. O Conselheiro
73 José Geraldo Lamas Leite referiu entender que a proposição visava prever conflitos. O
74 Conselheiro João Evangelista Dias Monteiro acrescentou que, em seu entendimento, o
75 GT será um dispositivo para quando houver situações específicas com o impedimento
76 do comparecimento de alunos à Universidade (fechamento de Restaurante
77 Universitário, Biblioteca e etc.) já haver parâmetros discutidos para fazer os devidos
78 encaminhamentos. A Conselheira Rosa Leonora Salerno Soares questionou se no
79 processo já foram criados critérios para aprovação ou se só existe a aprovação do GT.
80 O Parecerista informou que a proposta é apenas de criação do GT. A Conselheira Irene
81 Bulcão manifestou que, em seu entendimento, a proposta visa traçar um plano
82 emergencial. O Conselheiro Leandro Augusto Frata Fernandes referiu ser um dos
83 Signatários da carta que originou o processo em tela. Declarou ser interessante haver



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

84 uma composição formada por vários seguimentos para a obtenção de um trabalho
85 produtivo. O Senhor Presidente participou a todos que o GT não será definido na
86 presente Sessão e sugeriu que, a princípio seja composto pela Representação Discente,
87 um membro da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), um Coordenador de Curso e
88 algum Signatário da carta que deu origem ao processo. Em seguida, o Senhor
89 Presidente passou à apreciação do **item 42**, processo nº **23069.001995/17-93**,
90 **Interessado: PROGRAD – Assunto: Solicitação de aprovação do Projeto de**
91 **Resolução** que estabelece procedimentos e critérios para aferição da Autodeclaração
92 de cor/etnia do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por
93 meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), destacado pela Conselheira Laura
94 Antunes Maciel. Para uma explanação sobre a questão, foi convidado o Pró-Reitor de
95 Graduação, Conselheiro José Rodrigues de Farias Filho. O Conselheiro saudou os
96 novos membros do CEPEX e informou que, ao assumir a PROGRAD, se deparou com
97 denúncias de fraudes sobre declaração de raça. Destacou que a Legislação vigente
98 prevê a Autodeclaração. No entanto, pontuou ser esta uma questão que envolve um
99 assunto sensível e que foi criada uma Comissão para tratar este tema, contando com a
100 participação da Faculdade de Direito e da Procuradoria Federal junto à UFF
101 (PFRJ/UFF). Informou que atualmente a PROGRAD possui um formulário mais
102 completo, com foto colorida, em tamanho padrão do passaporte, onde a
103 Autodeclaração permanece, sendo preenchida no ato da solicitação, com alerta sobre
104 as penalidades administrativas e legais, com questões sobre o porquê e qual cota estava
105 sendo solicitada. Participou que esta Comissão, que criou o formulário, foi composta
106 por Técnico Administrativos e Docentes, que estudaram questões referentes a gênero e
107 raciais. Neste formulário constava a classificação: pretos, pardos e indígenas. Por fim,
108 uma entrevista gravada pela WebTV com duas perguntas ao candidato: “Por que se
109 identifica como preto, pardo ou índio?” e “Se tem algum histórico de racismo?”. O
110 Conselheiro informou que a PFRJ/UFF acompanhou este processo e declarou que a
111 Autodeclaração não é uma fraude, pois não há como afirmar que o sentimento que
112 uma pessoa tem de si é uma fraude. Esclareceu que todo esse processo será avaliado
113 estrategicamente para correções para o próximo semestre, caso necessário. Externou
114 sua expectativa na avaliação desta estratégia e os resultados após sua conclusão,
115 esperando que esta Comissão seja contínua. Lembrou que no próximo ano, haverá
116 reserva de vagas também para pessoas com deficiência e acrescentou sua grande
117 preocupação com as condições necessárias para a permanência dos alunos na
118 Universidade. Destacou, contudo, que a PROGRAD não possui condição de exercer
119 uma atividade policiaisca, atuando apenas em caso de denúncia, tomando as medidas
120 cabíveis e fazendo os ajustes necessários. Acrescentou ainda, que os discentes não
121 participaram da seleção dos candidatos, mas sim da formulação dos critérios para
122 avaliação. Finalizou, informando que retornará ao CEPEX para relatar o final deste
123 processo. O Conselheiro Discente Lucas Getirana ressaltou a importância, colocada
124 pelo Pró-Reitor, da permanência dos alunos, lembrando que garantir o ingresso não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

125 significa garantir a permanência. A Conselheira Laura Antunes Maciel apontou sua
126 preocupação para que não haja retrocesso, e questionou se foram ouvidas áreas afins e
127 estudiosos sobre o tema para elaboração do formulário. O Pró-Reitor respondeu que
128 sim. A Conselheira Ana Paula Mendes de Miranda, substituta do Pró-Reitor de
129 Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), informou estar trabalhando também
130 com o tema na PROPPi, e que em conjunto com o Conselheiro José Rodrigues de
131 Farias Filho poderão apresentar o trabalho no CEPEX, se colocando à disposição para
132 colaborar junto à PROGRAD. A Conselheira Maria Helena Campos Soares de Mello
133 solicitou ao Pró-Reitor, para uma melhor instrumentalização do processo e que fosse
134 informado no mesmo, quem participou de sua elaboração e os membros da citada
135 Comissão. O Senhor Presidente colocou em votação a Minuta de Resolução.
136 **Aprovada.** O Senhor Presidente passou à análise do destaque do **item 13**, processo nº
137 **23069.050726/16-70 – Interessado:** Fernando de Noronha – **Assunto:** Recurso
138 referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de
139 conhecimento *Prótese Dentária/Prótese Parcial Removível*. Convidou o Professor
140 José Walkimar de Mesquita Carneiro, ex-conselheiro do CEPEX, que encerrou seu
141 mandato recentemente, relator deste processo, que gentilmente se prontificou a
142 comparecer à presente Sessão, para relatar à Plenária o seu Parecer. Informou ser o
143 Parecer extenso, mas pontuou os itens que o levaram ao *indeferimento do recurso*,
144 ressaltando as respostas apresentadas pela Banca Examinadora diante da diligência
145 apresentada. Findada a explanação do Professor, o Senhor Presidente arguiu a plenária
146 sobre a interrupção da sessão para dar a palavra a patrona do recorrente. Tendo sido
147 deferida a palavra, a sessão foi suspensa e a mesma expôs à Plenária os motivos do
148 recurso apresentado pelo seu cliente. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente colocou
149 em votação o Parecer da Câmara de Ensino, que apontou para o *não acatamento do*
150 *recurso*. A votação apontou **09** (nove) **votos favoráveis**, acompanhando a Câmara de
151 Ensino e **03** (três) **votos pelo acolhimento do recurso**. Em anexo a esta Ata, a Pauta
152 com os atos discriminados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada
153 a Sessão, e eu, *Leonora Grippi Soares da Silva Mendes*, Secretária Geral dos
154 Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Senhor
155 Presidente. Niterói, 22 de março de 2017.

156
157
158 **LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES**
159 Secretária Geral

160
161
162
163
164 **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**
165 **Presidente**